



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 142/UFFS/2014

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 066/UFFS/2014 - HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS
VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL-PPGADR

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital complementar ao Edital nº 066/UFFS/2014, referente a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2014.1, de acordo com os Editais nº 507/UFFS/2013 e 581/UFFS/2013.

1 DA RELAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – COMPLEMENTAR

Ordem de Classificação	Linha de Pesquisa*	Candidato(a) Selecionado(a)**
21º	2	Eliane Remor

*Linha de Pesquisa 2: Dinâmicas socioambientais.

**Possível orientador será indicado pelo colegiado.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul PR, BR 158, km 405, no período de 26 a 28 de março de 2014, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula (com foto), disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul e no site da UFFS (www.uffs.edu.br /Pós-Graduação/*Stricto sensu*/Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável), devidamente preenchido e assinado, e cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

II - cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

III - cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IV - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

2.3 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.



3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Edital, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul, ao final do qual serão inutilizados.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó, 26 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *Pro tempore* da UFES